LEI Nº 839 DE 17 DE MAIO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral do Município no valor total de R$ 507.500,00 (quinhentos e sete mil e quinhentos reais), na forma abaixo:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade:	013	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento
Sub-Unidade:	001	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento
Função:	23	Comércio e Serviço
Subfunção:	695	Turismo
Programa:	0050	Turismo de Qualidade
Ação:	1.481	Convênio Trilha Ecológica e Acesso

Rubrica:	44.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte:	133	R$ 487.500,00
Rubrica:	44.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte:	004	R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior, conforme artigos 41 e 43 da Lei 4.320/64 serão provenientes do Convênio celebrado com o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, processo nº 0338583-95/2010, no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), e para cobertura da contrapartida serão provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Unidade:	013	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento
Sub-Unidade:	001	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa:	0028	Infra-Estrutura Urbana
Ação:	1.011	Construção de Próprios Municipais

Rubrica:	44.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte:	004	R$ 20.000,00

Art. 3º. Fica incluída no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2011 a ação 1.481 – Convênio Trilha Ecológica e Acesso – na forma abaixo:

Descrição da Ação

Programa: **Infra-Estrutura Urbana - 0028**

Ação: **Convênio Trilha Ecológica e Acesso**

Codificação: 23.695.0050.1.481 ***Unidade Responsável:*** SHS

Produto: Trilha construída ***Unidade de Medida:*** Ação

Fonte(s) de Recurso(s): 0.133 e 0.004

Cronograma de Metas:			**em:** unidade
2010	2011	2012	2013
1	1	1	1

Cronograma Financeiro:			**em: R$**
2010	2011	2012	2013
-	507.500,00	-	

Art. 4º. Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 31 DE MAIO DE 2011.

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL